



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.709, DE 16 DE JUNHO DE 2026

[Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3891-19/06/2026](#)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.601.0031.1073 – Assistência ao Produtor
3350.41.00 – Contribuições - R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
17.511.0031.1418 – Construir Sistema de Captação de Água na Zona Rural do Municipal
4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de junho de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal